



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

### Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2016 (Controle da CMI)

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo, que dispõe sobre a aprovação do Parecer Prévio TC-08/2016, que trata da prestação de contas do exercício de 2013, de responsabilidade do Prefeito Luciano de Paiva Alves.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, e após análise da matéria, **concluimos pela ausência de impedimento de natureza legal.**

**Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 13 de outubro de 2016.

  
Vereador: Leonardo Fraga Arantes  
Presidente e Relator - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

  
Vereador: Vagner Santos Negrine  
Vice-Presidente - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

  
Vereador: Waldemir Pereira Gama  
Membro - COLEJUR